

COMUNICADO DPE Nº 001/2019

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPE) do IFSP – *Campus* São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Extensão do *campus*, visando à orientação dos procedimentos para a entrega da documentação e participação no Programa de Bolsa Discente 2019 – Modalidade Extensão, com base no Edital nº SPO.067 de 10 de outubro de 2018, comunica a comunidade interna, que:

1. REFORMULAÇÕES DA PROPOSTA APROVADA

- 1.1.1. O proponente, cuja proposta foi aprovada parcialmente, deverá realizar as alterações solicitadas pela Comissão de Projetos de Extensão, até **01/03/2019**.
- 1.1.2. Para isso, acessar a página <http://sigproj.ufri.br>
- 1.1.3. Clicar sobre a proposta de projeto de extensão submetida e realizar as alterações;
- 1.1.4. Após as alterações, submeter a proposta novamente.

2. INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 2.1.1. As condições para indicação do bolsista, **até 13/03/2019**, são as seguintes:
- 2.1.2. A indicação do aluno bolsista deve ser realizada pelo coordenador do projeto exclusivamente por meio da plataforma Moodle, no espaço “Relatórios Bolsistas – Extensão”;
- 2.1.3. Para isso, acessar o link <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/>
- 2.1.4. Clicar na barra horizontal superior em Professor/Relatórios de Bolsistas/Extensão;
- 2.1.5. Realizar a inscrição no curso “Relatórios de Bolsistas/Extensão”;
- 2.1.6. Realizar a inscrição no curso, utilizando o código de inscrição “DPEEXTENSAO” (sem aspas, sem espaços, sem acentos e em letras maiúsculas);
 - 2.1.6.1. Caso o coordenador já tenha se inscrito nesse curso para o acompanhamento de relatórios de bolsistas em chamadas anteriores, este já estará inscrito no curso.
- 2.1.7. Após realizada a inscrição, dentro do curso, ir até a aba “BOLSISTA EXTENSÃO 2019” e respectivo link para a entrega da lista de classificados – “[ENTREGA DA LISTA DE CLASSIFICADOS – alunos selecionados](#)”.
- 2.1.8. No espaço reservado, o coordenador deverá subir o seguinte documento:
 - 2.1.8.1. Lista de classificados (Anexo III).

3. ENTREGA DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1.1. O proponente, que na proposta inicial solicitou o recurso financeiro para material de consumo deve submeter, via SUAP, os documentos para a compra até **11/03/2019**.
- 3.1.2. Para o processo de envio do Termo de Referência consulte o tutorial “Orientações para aquisição de material de consumo”.

4. ENTREGA DE DOCUMENTOS – BOLSISTAS

- 4.1.1. As condições para a entrega de documentos para inscrição no Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão, até **15/03/2019**, são as seguintes:
- 4.1.2. A entrega de documentos deve ser realizada pelo próprio bolsista exclusivamente por meio da plataforma Moodle, no espaço “Relatórios Bolsistas – Extensão”;
- 4.1.3. Para isso, acessar o link <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/>
- 4.1.4. Clicar na barra horizontal superior em Aluno/Relatórios de Bolsistas/Extensão;
- 4.1.5. Realizar a inscrição no curso “Relatórios de Bolsistas/Extensão”;

DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO IFSP CAMPUS SÃO PAULO

- 4.1.6. Realizar a inscrição no curso, utilizando o código de inscrição “DPEEXTENSAO” (sem aspas, sem espaços, sem acentos e em letras maiúsculas);
- 4.1.6.1. Caso o aluno já tenha se inscrito nesse curso para a entrega de relatórios mensais em chamadas anteriores, este já estará inscrito no curso.
- 4.1.7. Após realizada a inscrição, dentro do curso, ir até a aba “BOLSISTA EXTENSÃO 2019” e respectivo link para a entrega dos documentos – “[ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - EXTENSÃO](#)”.
- 4.1.8. No espaço reservado, o aluno bolsista deverá subir os seguintes documentos, em formato PDF:
- 4.1.8.1. Formulário de inscrição (Anexo IV). Este deverá estar assinado pelo aluno e ser nomeado por: **Extensao_Inscricao_NomedoAluno**
- 4.1.8.2. Termo de Concessão e Compromisso (Anexo V). Este deverá estar assinado pelo coordenador e pelo aluno e ser nomeado por: **Extensao_TermoCompromisso_NomedoAluno**
- 4.1.8.3. Cópia do RG e do CPF. Este deve ser nomeado por: **Extensao_NomedoDocumento_NomedoAluno**
- 4.1.8.4. Cópia do Cartão do Banco ou qualquer documento que comprove o vínculo bancário do estudante (qualquer banco, cujo titular da **conta ativa** seja o bolsista, em seu CPF e individual). Este deve ser nomeado por: **Extensao_NomedoDocumento_NomedoAluno**.

5. ENTREGA DE DOCUMENTOS – VOLUNTÁRIOS

- 5.1.1. As condições para a entrega de documentos para inscrição no Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão, na condição de voluntário, até **15/03/2019**, são as seguintes:
- 5.1.2. A entrega de documentos deve ser realizada pelo próprio aluno exclusivamente por meio da plataforma Moodle, no espaço “Relatórios Bolsistas – Extensão”;
- 5.1.3. Para isso, acessar o link <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/>
- 5.1.4. Clicar na barra horizontal superior em Aluno/Relatórios de Bolsistas/Extensão;
- 5.1.5. Realizar a inscrição no curso “Relatórios de Bolsistas/Extensão”;
- 5.1.6. Realizar a inscrição no curso, utilizando o código de inscrição “DPEEXTENSAO” (sem aspas, sem espaços, sem acentos e em letras maiúsculas);
- 5.1.6.1. Caso o aluno já tenha se inscrito nesse curso para a entrega de relatórios mensais em chamadas anteriores, este já estará inscrito no curso.
- 5.1.7. Após realizada a inscrição, dentro do curso, ir até a aba “VOLUNTÁRIO EXTENSÃO 2019” e respectivo link para a entrega dos documentos – “[ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – EXTENSÃO - VOLUNTÁRIO](#)”.
- 5.1.8. No espaço reservado, o aluno deverá subir os seguintes documentos, em formato PDF:
- 5.1.8.1. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo VIII). Este deverá estar assinado pelo aluno e coordenador e ser nomeado por: **Extensao_TermoVoluntario_NomedoAluno** O campo de assinatura do Diretor Geral do *campus* **não** deve ser assinado.
- 5.1.8.2. Formulário de inscrição (Anexo IX). Este deverá estar assinado pelo aluno e ser nomeado por: **Extensao_Voluntario_Inscricao_NomedoAluno**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.1. A não entrega dos referidos documentos no prazo determinado acarretará automaticamente na desistência de execução do projeto.

DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
IFSP CAMPUS SÃO PAULO

- 6.1.2. Para os alunos extensionistas (bolsistas e voluntários) e coordenadores de projetos, a **Coordenadoria de Extensão realizará no dia 13/03/2019 duas reuniões com horários opcionais: às 11h45min OU às 18h00min, no auditório ELO (bloco C). A presença é obrigatória**, pois serão dadas orientações sobre o Programa de Bolsa Discente - modalidade Extensão.
- 6.1.3. Os orientadores e bolsistas deverão estar cientes que a assinatura do Termo de Concessão e Compromisso implica na aceitação do conteúdo do edital e portarias/resoluções regulamentadoras vigentes.
- 6.1.4. Deve-se lembrar que todo dia 15 do mês o bolsista deverá entregar, via plataforma Moodle, o relatório mensal das atividades realizadas (Anexo VI). Exclusivamente, no mês de março, a entrega será até **20/03/2019**.
- 6.1.5. Os projetos que envolverem, em seus objetivos de estudos, seres humanos ou animais, devem procurar o Comitê de Ética em Pesquisa conforme legislação vigente. Incluem-se neste caso, inclusive, pesquisas com aplicações de questionários, formulários ou atividades etc, online ou não, de preenchimento anônimo ou não pelos pesquisados.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

Thomas Edson Filgueiras Filho
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
IFSP – *Campus* São Paulo
Portaria nº 2.768 de 01/08/2017

***O original encontra-se assinado e disponível na DPE.**